



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74813122 - IVELTON PEREIRA LIMA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PROFESSOR PEB - II (MATEMATICA) ^{***}(401042) / Questão 068

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Para considerar como correto o afirmado nessa questão, temos que, para todo o domínio $(D) = \{2, 4, 6, 8\}$ e considerando a função $y = 2,16x + 8,4$ (onde y seria o valor do peso dos meninos obtidos quando atribuímos ao valor x a idade deles), teríamos que ter as seguintes imagens $(Im) = \{13; 16,8; 21; 26\}$, respectivamente. Fazendo o cálculo para o primeiro caso, onde o menino tem 2 anos de idade (valor de x na equação), teremos que chegar ao peso (y) de 13 kg, vejamos o cálculo: $Y = 2,16 * 2 + 8,4$ $Y = 12,72$ Kg Como o valor obtido é diferente da Imagem que deveríamos obter (13 kg), podemos concluir que o afirmado na questão 068 da prova de matemática está errado, pois não existe a correlação mencionada para todas as hipóteses de idade dos meninos. Por tudo exposto, requeremos a alteração do gabarito provisório para fazer constar como ERRADA a afirmação realizada na questão de nº 068 da prova de matemática. " [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente pois a correlação entre idade e altura não atende a lei $y=6,4x+ 74,5$

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente